



SALA DO
EMPREENDEDOR



SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO



PREFEITURA

Mais cidade. Mais vida.

1º

Pagamento da Guia DAS

Essa Guia é a soma de sua contribuição ao INSS (6% do salário mínimo atual + o ISS (R\$5,00) para prestação de serviços e/ou ICMS (R\$ 1,00) para atividades de comércio e indústria.

A Guia pode ser obtida através do **APP MEI** (Logar com **GOV.BR** e selecionar a opção **EMITIR DAS**)

A Guia pode ser obtida através do site <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSP0/pgmei.app/Identificacao>

(Após informar o CNPJ, deve selecionar o ano e o mês para retirar a Guia).



2º

Declaração anual de recebimentos do MEI

Declarar a partir de 1º de Janeiro de cada ano a DECLARAÇÃO ANUAL DE RECEBIMENTOS DO MEI (O valor máximo a qual o MEI pode faturar no ano é de R\$81.000,00 bruto e proporcional. Se o valor for ultrapassado, a **MEI** se tornará uma **ME - MICROEMPRESA**).

A Guia pode ser obtida através do **APP MEI** (Logar com **GOV.BR** e selecionar a opção **FAZER DECLARAÇÃO**)

A Declaração pode ser feita através do site <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSP0/dasnsimei.app/Identificacao>



3º

Nota Fiscal

PARA PRESTADOR DE SERVIÇO

Para o MEI que tem atividade de Prestação de Serviços, é necessária a emissão de **NOTA FISCAL**.

Todas as informações de como emitir a nota podem ser obtidas no site

<https://www.gov.br/nfse/pt-br/mei/links-com-passo-a-passo>

